



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*

**PORTARIA Nº 120 / 00**

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, considerando;

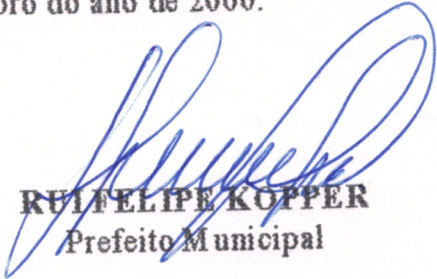
- 1-. Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal, não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;
- 2-. Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 01.06.99 à 01.06.00, do Servidor Sr. **MARCOS AURELIO SERENA DOMINGOS**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2000.

  
**RUI FELIPE KÖPPER**  
Prefeito Municipal